



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.934/2012

Sumula: “Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Araucária – PROREFIS, instituído pela Lei Municipal 2.387, de 07 de novembro de 2011.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme os termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 2.387/2011 e justificativa contida no Processo Administrativo nº 004414/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 01 de março de 2012 o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Araucária – PROREFIS, instituído pela Lei Municipal 2.387, de 07 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 24.777, de 30 de novembro de 2011, no horário das 9hs às 11hs 30min e das 13hs 30 min às 16hs 30 min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 30 de janeiro de 2012.

ISAC JOSÉ EFRAIN FIALLA
Prefeito em exercício

ANTONIO TADEU KASECKER
Secretário Municipal de Finanças

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador-Geral do Município